PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02798/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/05/1981
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à Loja Maçônica denominada "Trampolim da Vitória", um terreno do patrimônio municipal, situado no conjunto Cidade da Esperança, Medindo 980.00m2 de área, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Guarabira ..... c/ 50,00m
S u l- Rua Soledade ..... c/ 45,00m + 10,00m
Leste- Terreno Municipal ..... c/ 20,00m
Oeste- AV. Rio Grande do Sul ..... c/ 14,00m

Art. 2º - A área doada destina- se à construção, por parte da donatária, de um Templo Maçônico e de uma Escola e só para esse fim poderá ser edificado no prazo de 02(dois) anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de maio de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 29 de maio de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito